

DIRETRIZES DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA A PARA A 1ª CHAMADA DA PARCERIA DE MATÉRIAS-PRIMAS PARA A TRANSIÇÃO VERDE E DIGITAL (RAMP) – 2026

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná apresenta aos(às) pesquisadores(as) das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), com sede e CNPJ no estado do Paraná, as diretrizes estaduais para apoio aos participantes paranaenses selecionados no âmbito da 1ª Chamada da Parceria de Matérias-Primas para a Transição Verde e Digital (RAMP) – Joint Transnational Call 2026.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A 1ª Chamada da Parceria de Matérias-Primas para a Transição Verde e Digital (RAMP) – *Joint Transnational Call 2026* é lançada no âmbito da *European Partnership on Raw Materials for the Green and Digital Transition*, cofinanciada pelo programa *Horizon Europe*, com o objetivo de apoiar projetos transnacionais de pesquisa e inovação ao longo da cadeia de valor das matérias-primas, contribuindo para sistemas sustentáveis e resilientes voltados à transição verde e digital.
- 1.2 A Chamada visa ampliar o acesso a matérias-primas, promover práticas de economia circular, fortalecer a sustentabilidade, reduzir impactos sociais e ambientais, agregar valor, estimular a inovação e contribuir para o desenvolvimento industrial. Para fins da Chamada, matérias-primas abrangem matérias-primas não combustíveis e não alimentares, sendo incentivado, embora não obrigatório, o foco em matérias-primas críticas e/ou estratégicas.
- 1.3 **Público-Alvo:** pesquisadores(as) vinculados(as) a ICTs com sede e CNPJ no estado do Paraná, responsáveis pela participação paranaense em consórcios transnacionais de pesquisa e inovação submetidos à Chamada RAMP – *Joint Transnational Call 2026*, observadas as regras gerais da Chamada e os critérios específicos da Fundação Araucária.
- 1.4 **Áreas temáticas:** garantir um fornecimento resiliente de matérias-primas a partir de fontes primárias; focar em fontes secundárias para ampliar o acesso às matérias-primas; uso eficiente e eficaz das matérias-primas no design e na produção; superar barreiras tecnológicas à circularidade; colocar em prática as ambições da economia circular; e, abordagens inovadoras para analisar as cadeias de valor das matérias-primas.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Possibilitar a participação de pesquisadores(as) paranaenses vinculados(as) a ICTs do estado do Paraná selecionados(as) na Chamada RAMP – *Joint Transnational Call 2026* em consórcios transnacionais de pesquisa e inovação voltados à cadeia de valor das matérias-primas, em articulação com parceiros de outros países participantes da Chamada.
- 2.2 Promover o desenvolvimento de soluções científicas, tecnológicas e inovadoras que contribuam para a transição verde e digital, com foco em sustentabilidade, circularidade, resiliência das cadeias de suprimento, redução de impactos sociais e ambientais e agregação de valor industrial.
- 2.3 Fortalecer a internacionalização da ciência, tecnologia e inovação desenvolvida no estado do Paraná estimulando a inserção de ICTs paranaenses em redes internacionais de pesquisa, inovação, transferência de conhecimento e cooperação multissetorial.

- 2.4** Contribuir para o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação por meio da inserção de pesquisadores(as) paranaenses em redes internacionais de pesquisa de excelência, considerando a relevância e o impacto da colaboração para o contexto estadual e nacional, priorizando as áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>) e às áreas do conhecimento relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://odsbrasil.gov.br/>) da Organização das Nações Unidas (ONU).

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1** A Fundação Araucária reservará recursos orçamentários do exercício de 2026 para o atendimento desta Chamada.
- 3.2** Será financiado até **1 (um) projeto**, no valor máximo de **até EU 50.000 (cinquenta mil euros)**¹, utilizando recursos próprios da Fundação Araucária.
- 3.3** O apoio financeiro da Fundação Araucária destina-se exclusivamente às atividades executadas pela equipe paranaense e/ou sob responsabilidade da ICT proponente do estado do Paraná. Os recursos deverão estar diretamente vinculados à execução da proposta aprovada, compatíveis com o plano de trabalho e o orçamento aprovado, observando a legislação aplicável e o instrumento jurídico a ser formalizado.
- 3.4** A participação de empresas, consultorias, organizações não governamentais, associações, fundações, municípios, órgãos públicos ou outros atores no consórcio deverá observar as regras da Chamada e dos respectivos financiadores, não implicando financiamento direto pela Fundação Araucária quando tais entidades não atenderem aos critérios estaduais de elegibilidade para recebimento de recursos.
- 3.5** A previsão de despesas no plano de trabalho deverá contemplar, quando aplicável, a participação de ao menos um representante do projeto em pelo menos um evento ou atividade de disseminação, exploração ou comunicação organizada pela RAMP durante a vigência do projeto.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1** Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (folhas, tinta para impressoras etc.).
- 4.2** Passagens nacionais e internacionais para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto, em classe econômica e tarifa promocional.
- 4.3** Até 15 (quinze) diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora da proposta e com vínculo empregatício/funcional permanente, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária (https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf - https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf). Os gastos com diárias deverão respeitar os valores-limite estabelecidos pelo Decreto Estadual de nº 12.736/2022.
- 4.3.1** **É vedado o pagamento de diárias para bolsistas.**
- 4.4** Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores da proposta poderão ser reembolsados de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária.

¹ O valor em reais será definido pela Fundação Araucária no momento da contratação.

https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf - [atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2025-08/ato_defa_1542025_ato_de_bolsas_atualizacao_das_tipologias_valores_e_criterios_de_bolsas_da_fundacao_araucaria_spin_2_1_revisto_fatima_rev_dwk_2_5071.pdf)).

4.5 Publicação de artigos em periódicos.

4.6 Bolsas de estudo, em conformidade com o Ato da Diretoria Executiva da FA nº 154/2025 (https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2025-08/ato_defa_1542025_ato_de_bolsas_atualizacao_das_tipologias_valores_e_criterios_de_bolsas_da_fundacao_araucaria_spin_2_1_revisto_fatima_rev_dwk_2_5071.pdf).

5. SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A Chamada será conduzida em duas etapas: Etapa 1, com submissão de pré-propostas, e Etapa 2, com submissão de propostas completas apenas pelos consórcios convidados a prosseguir.

5.1.1 A pré-proposta deverá ser submetida até o dia **22 de setembro de 2026, às 15h00 CEST**, por meio do Electronic Submission and Evaluation System (ESES) da RAMP, pelo(a) coordenador(a) internacional do consórcio.

5.1.2 Os consórcios convidados para a Etapa 2 deverão submeter a proposta completa até o dia **15 de fevereiro de 2027, às 15h00 CET**, por meio do ESES, observando os modelos obrigatórios, documentos exigidos e regras de formatação da Chamada.

5.2 As propostas deverão ser redigidas em inglês, ser completas, utilizar os modelos obrigatórios da Chamada e ser submetidas pelo(a) coordenador(a) do consórcio dentro dos prazos definidos. Não será admitida revisão ou nova submissão após o prazo, salvo correções técnicas ou administrativas solicitadas pelo Secretariado da Chamada.

5.3 A avaliação será centralizada no âmbito da RAMP. As propostas elegíveis serão avaliadas por painéis temáticos de especialistas internacionais, e a seleção observará as listas de classificação, a disponibilidade orçamentária dos financiadores envolvidos e as decisões finais das respectivas agências ou entidades de fomento.

5.4 Na Etapa 1, a avaliação considerará os critérios de Excelência e Impacto. Na Etapa 2, serão considerados os critérios de Excelência, Impacto e Eficiência da Implementação, observadas as pontuações, limiares mínimos e demais regras do edital oficial.

5.5 Serão considerados, entre outros aspectos: posicionamento da proposta em relação ao estado da arte; ambição, inovação e potencial econômico; valor agregado da cooperação transnacional; complementaridade e equilíbrio do consórcio; clareza e pertinência dos objetivos; coerência e viabilidade técnico-científica; relevância para o tema escolhido; resultados esperados; integração de perspectivas de gênero e diversidade, quando aplicável; engajamento de partes interessadas; dimensões ambientais, éticas, políticas, sociais e/ou culturais; coerência do plano de trabalho; distribuição de tarefas e orçamento; gestão de riscos, qualidade, inovação e dados; e medidas de disseminação e exploração dos resultados.

5.6 **Submissão à Fundação Araucária:** após a divulgação dos(as) selecionados(as), a Fundação Araucária lançará Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública (PI), ou procedimento equivalente, por meio do sistema Sparkx, para recepção dos projetos selecionados, com as instruções necessárias à submissão, contratação e formalização do apoio. Na etapa de submissão à Fundação Araucária, o projeto deverá ser apresentado em língua portuguesa.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

6.1 Condições gerais de elegibilidade transnacional:

- a. A proposta deverá estar enquadrada no escopo da Chamada e ser submetida a apenas um dos seis temas elegíveis.
- b. A duração máxima dos projetos será de até 36 (trinta e seis) meses.
- c. O consórcio deverá ser composto por, no mínimo, três parceiros beneficiários de três países participantes distintos, dos quais ao menos dois devem ser Estados-membros da União Europeia ou países associados ao Horizon Europe.
- d. O(a) coordenador(a) internacional do consórcio deverá ser elegível para financiamento e solicitar recursos a uma agência ou entidade financiadora participante da Chamada.
- e. Parceiros autofinanciados poderão integrar o consórcio, mas não poderão atuar como coordenadores e não serão contabilizados para o cumprimento dos requisitos mínimos de parceiros e países beneficiários.
- f. A participação de um único parceiro não poderá exceder 50% do esforço total do projeto, medido em pessoa-mês, e a participação de um único país não poderá exceder 60% do esforço total do projeto.
- g. A proposta deverá prever recursos específicos para participação de ao menos um representante do projeto em evento ou atividade organizada pela RAMP durante a vigência do projeto.
- h. Propostas envolvendo mineração em águas profundas ou aplicações não civis não serão elegíveis para financiamento pela RAMP.
- i. Os(as) candidatos(as) deverão preencher a autoavaliação ética e observar os requisitos de ética, integridade científica, proteção de dados, ciência aberta, gestão de dados, disseminação, exploração de resultados, propriedade intelectual, igualdade de gênero, diversidade, segurança e confidencialidade previstos na Chamada.
- j. Todas as demais relacionadas no Edital da Chamada no parceiro.

6.2 Condições específicas de elegibilidade da ICT:

- a. Ser ICT pública ou privada sem fins lucrativos nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná.
- b. Enquadrar-se como instituição elegível para recebimento de recursos da Fundação Araucária, observadas as regras da Chamada RAMP e da legislação estadual aplicável
- c. Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto.
- d. Responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira dos recursos, pela execução do plano de trabalho e pelo cumprimento das normas da Fundação Araucária e da legislação aplicável.
- e. Apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.

6.3 Condições específicas de elegibilidade do Coordenador do Projeto

- a. Atender todos os critérios de elegibilidade previstos na Chamada RAMP – *Joint Transnational Call* 2026 e nestas Diretrizes da Fundação Araucária.
- b. Ter vínculo formal com a instituição proponente do estado do Paraná.
- c. Comprovar qualificação e produção científica, tecnológica ou de inovação compatível com a proposta, a ser avaliada por meio de currículo e/ou súmula curricular, quando solicitado.
- d. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país.

- e. Ser responsável, no âmbito da equipe paranaense, pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução da proposta, acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatórios e prestação de contas.
- f. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, cadastro na Plataforma Sparkx e na Plataforma Digital iAraucária.
- g. Apresentar o projeto em língua portuguesa quando da submissão à Fundação Araucária, caso a proposta seja aprovada para financiamento.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Para mais informações sobre a Chamada no CONFAP: <https://confap.org.br/pt/editais/112/1-chamada-da-parceria-de-materias-primas-para-a-transicao-verde-e-digital-ramp>.
- 7.2 Página oficial da Chamada RAMP – Joint Transnational Call 2026: <https://ramprawmaterials.eu/call/ramp-joint-call-2026>.
- 7.3 Dúvidas gerais sobre a participação na Chamada, nos seguintes endereços eletrônicos: internacional.confap@gmail.com e annaamaral.confap@gmail.com.
- 7.4 Contatos do Secretariado da Chamada RAMP: CallSecretariat.RAMP@anr.fr.
- 7.5 Esclarecimentos e informações adicionais acerca destas Diretrizes podem ser obtidos pelo e-mail: internacional.confap@fundacaoaraucaria.org.br.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária